



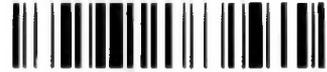
# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Branded

### PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002838/2017  
Data: 21/06/2017 Horário: 14:36  
Legislativo - PLO 177/2017

Sugere que mulheres beneficiadas do Programa Bolsa Família sejam asseguradas do direito de realizarem anualmente o exame Papanicolau, Ultrassom Transvaginal e a Mamografia.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

Art. 1º O poder executivo fica autorizado a garantir o acesso das mulheres beneficiadas do Programa Bolsa Família o direito de realizarem anualmente o exame Papanicolau, Ultrassom Transvaginal e a Mamografia.

Art. 2º Fica autorizada a divulgação da presente lei em reuniões, encontros, nas escolas públicas, nos espaços públicos, centro de saúde etc.

Art. 3º Após aprovação desta lei, todas as famílias beneficiadas do programa poderão ser comunicadas para realizarem o agendamento dos respectivos exames.

Art. 4º Como órgão de assessoramento do chefe do executivo, sugere a designação de uma secretária-executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar o impacto da lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de junho de 2017.



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vereadora - SD

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE IBITINGA 21.06.17 14:30 002838





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente projeto de lei tem a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes e melhorar o procedimento sobre o desenvolvimento e implementação dos exames preventivos da saúde da mulher, principalmente para as mulheres que são mais vulneráveis da nossa sociedade. Os referidos exames devem ser realizados anualmente em mulheres com a vida sexual ativa com o intuito de identificar lesões precursoras de câncer. Quando tratamento é precoce, esse tipo de câncer tem índice de cura alto, além do custo do tratamento ser reduzido.

Respeitosamente,



**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

